

Assunto **Solicitação de Esclarecimentos -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
De Igor Ferreira <igor.ferreira@polocard.com.br>
Para <licitacao@cmc.pr.gov.br>
Data 29/08/2017 17:32



Boa Tarde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético ou com chip por inserção de senha, para a frota de 48 (quarenta e oito) veículos automotivos da Câmara Municipal de Curitiba em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos nos seguintes termos:

- 1 - Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração trabalhada?
- 2 - No item 5.3.2.4 - do Anexo I - Termo de Referência cita, "5.3.2.4 Quatro postos nos pontos cardeais (norte, sul, leste e oeste);" e "5.3.2.5 Quatro postos nos pontos colaterais (nordeste, sudeste, sudoeste e noroeste)."
Pergunta-se: quais bairros contemplam os pontos cardeais (norte, sul, leste e oeste) e os pontos colaterais (pontos colaterais).

Atenciosamente;



Igor Goulart
Analista Jurídico

+55 34 3233-3493 | 34 98417-9776
www.upbrasil.com